

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

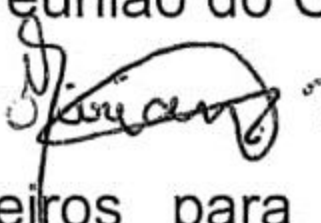
Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00, reuniram-se na ARSP para a Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo o Sr. Antônio Júlio Castiglioni Neto, a Conselheira da SEDES, Sra. Cristina Vellozo Santos, o Conselheiro da SETOP, Sr. Aloísio da Cunha Ramaldes, e o Conselheiro do SINDAEMA, Sr. João Batista Ramos, secretariados por Mirian Dias Portugal.

Ausências justificadas: Conselheiro da FAMOPES, Sr. Aluísio Ferro Rocha, e Conselheira da SEDURB, Sra. Wandete de Oliveira Pereira

Ausências injustificadas: não houve.

Outros participantes: Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco.

Ordem do dia: 1 - Processo nº 79210023 – Divulgação dos imóveis não interligados na rede de esgoto. Constatado quórum, o Presidente do Conselho Consultivo iniciou a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros, justificando as ausências e a necessidade de convocação extraordinária. Em seguida abriu os trabalhos apresentando a decisão da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) e do Conselho de Transparência e Combate à Corrupção do Estado do Espírito Santo em relação a disponibilização dos endereços dos imóveis que não se interligaram à rede de esgotamento sanitário. Diante dessa importante decisão, o Poder Concedente solicitou que a ARSP regulamentasse a forma de divulgação dos dados, sendo assim elaborada a minuta de Resolução submetida à Consulta Pública durante 30 dias. Apresentados os aspectos disciplinados na resolução pela Diretora de Saneamento, foi dada a palavra aos conselheiros, que deliberaram pela inclusão de um artigo na minuta de resolução apresentada de forma a permitir que contribuições possam ser feitas a qualquer momento pelos interessados, bem como a penalização pela omissão das informações ou divulgação de forma incompatível com a disciplina estabelecida pela Agência. Assim sendo, foi sugerido alterar o artigo 4º e incluído o artigo que segue: “O controle social a ser exercido por algum interessado poderá ser realizado a qualquer momento por meio de manifestação a ser endereçada para o correio eletrônico <ouvidoria@arsp.es.gov.br> ou para a sede desta Agência ou, ainda, pelo telefone 0800 280 8080, a qual será avaliada tecnicamente pela ARSP”. Nada

mais havendo, agradeceu a presença de todos e a reunião encerrou-se às 10:00. Eu, Mirian Dias Portugal, designada para assistir a reunião do Conselho Consultivo, lavrei a presente ata, que vai por mim rubricada . A presente ata foi encaminhada por meio eletrônico aos conselheiros para apreciação e sua aprovação se dará no forma do artigo 15 § 1º do Regimento Interno vigente do Conselho Consultivo.


Antônio Júlio Castiglioni Neto

Presidente do Conselho Consultivo da ARSP